

Carta deve ser simples e completada por estatutos

FOLHA DE SÃO PAULO

NELSON G. PROENÇA
Especial para Folha

Há consenso nacional sobre a necessidade de se convocar a Assembleia Constituinte. Discute-se, é verdade, se é oportuno convocá-la para já, ou para 1986. Mas que a Nação será chamada a discutir sua reordenação institucional, não há quem duvide.

A polémica sobre a época mais conveniente para efetivar a escolha dos constituintes tem retardado, a meu ver, a discussão sobre outras questões, de maior relevância.

Uma delas diz respeito à legislação autoritária, imposta durante os anos de arbítrio, que precisa ser urgentemente revista, a fim de não criar obstáculos à livre manifestação de pensamento de todos os cidadãos. Urge removê-la e isto é tarefa para o atual Congresso enfrentar.

Outra questão, ainda de maior realce, diz respeito à maneira pela qual vai ser encaminhado o debate sobre a nova Constituição. O presidente Tancredo Neves anunciou, de público, que irá chamar um grupo de juristas, de renome e notório saber, aos quais será entregue a responsabilidade de preparar o anteprojeto de reforma constitucional, que será apreciado pela Assembleia Constituinte a ser eleita.

Estaremos, assim, seguindo a tradição brasileira de elaborar um longo texto constitucional, mescla de princípios fundamentais e de questões secundárias, estas perfeitamente passíveis de figurar em legislação complementar ou ordinária.

Falando como cidadão, não como jurista, que não sou, penso que não é este o caminho que permitiria fazer, da

nova Constituição, o cadinho onde deverá ser amalgamada a vontade da Nação, projetando-a para o futuro através das novas gerações.

Penso que a concepção sobre o Brasil que todos queremos, para nós e nossos descendentes, deve estar fundamentada em um elenco limitado de postulados. Os quais deveriam estar vazados em linguagem simples e de fácil memorização, para que pudessem ser apreendidos desde os primeiros anos escolares, até mesmo pelas criaturas mais humildes e desfavorecidas. E esta simplicidade que permitirá fazer, de cada brasileiro, um cidadão consciente de seus direitos e deveres, expressos na Lei Maior do País.

A partir desses postulados fundamentais, caberia elaborar uma série de Estatutos complementares, que gozariam das mesmas prerrogativas concedidas à própria Constituição. Para exemplificar seriam, entre outros, o Estatuto sobre os direitos civis, o Estatuto sobre o direito à Educação e à Saúde, etc.

Sobre o binômio Constituição/Estatutos seria alicerçado o novo Brasil, por um longo período de sua história. O restante ficaria para a legislação ordinária, esta sim, passível de ser modificada sempre que a evolução social, econômica e política o determinasse.

Estas reflexões de caráter geral, sobre o que se deve esperar e exigir de uma Assembleia Constituinte, emergem no momento em que sou interrogado sobre dois pontos: o que deve ser incluído no texto constitucional, sobre a assistência à saúde da população? O que deve ser equacionado, nesse mesmo texto, sobre as responsabilidades a nível federal, estadual e municipal?

Estas perguntas não poderiam ser respondidas sem levantar, como fizemos, a preliminar do tipo de Constituição que queremos.

Supondo que nossa proposta coincida com os anseios de maioria da população, penso que cabe inscrever na Constituição, a este respeito, uma única frase: Educação e assistência à Saúde são direitos naturais do cidadão e cabe ao Estado o dever de assegurá-los.

Em um Estatuto sobre a Saúde, esta idéia, e tudo que dela deriva, precisaria ser claramente explicitada. Veja-se que não se trata de propor a estatização da assistência médica. Trata-se, na verdade, de exigir que o Estado assuma a responsabilidade pelas áreas que lhe são específicas (saneamento, água potável, nutrição, combate às epidemias, etc), ao mesmo tempo em que defina o campo de cooperação com as organizações não governamentais para a assistência ao doente.

O atendimento a esta proposta geral, inscrita na Constituição, traria embutida em si a criação de um Sistema Unificado de Saúde, tanto horizontal como vertical, com vértice no nível federal e base de apoio nas microrregiões geográficas, ou até mesmo nos municípios.

A existência deste Sistema Unificado obrigaria União, Estados e Municípios a compartilhar a responsabilidade pelo atendimento da população como um todo. Inclusive áreas de permanente atrito, como o atendimento aos carentes e aos casos de urgência, hoje entregues aos Municípios (Decreto-Lei 201) poderiam ser melhor equacionadas.

É necessário que o Estatuto sobre a Saúde da população defina um percentual orçamentário mínimo, em cada um

dos níveis governamentais. Para que possamos chegar ao ano 2000 com um sistema de atenções à saúde abrangendo toda a população, hierarquizado desde as atenções básicas (que incluem a consulta médica) até o atendimento especializado e hospitalar de bom padrão, precisaremos investir anualmente no mínimo 8% do Produto Nacional Bruto. Este índice deve representar a soma dos investimentos governamentais com todos os investimentos não governamentais (seguro-saúde, assistência médica de empresas a seus empregados, medicina liberal, etc, não se incluindo neste aí a medicina de grupo, que deveria ser extinta).

Estima-se que o Governo Federal precisará investir de 10 a 12% de seu orçamento e os Governos Estaduais e Municipais de 15 a 20%. O percentual será menor se forem estimulados investimentos não governamentais e vice-versa, mas sempre dentro do objetivo de chegar aos 8% do PNB, antes referido.

Não desejando me alongar nesta primeira discussão sobre os objetivos a serem atingidos na área da saúde, não oportunidade da reforma constitucional, fico nestes três pontos, que me parecem básicos:

- 1 — Saúde como direito do cidadão e dever do Estado;
- 2 — Garantia de organização de um Sistema Unificado de Saúde;
- 3 — Definição do custeio das ações de saúde pela introdução de índice fixado na Constituição, ao qual ficam obrigados os orçamentos da União, Estados e Municípios.

NELSON GUIMARÃES PROENÇA é professor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa, presidente da Associação Médica Brasileira.